



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1530/2009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

“AUTORIZA TRANSFORMAR EM CALÇADÃO A VIA PÚBLICA DENOMINADA “PRAÇA MONSENHOR DAVID” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em calçadão a via pública denominada Rua Carmo Chadi, no trecho compreendido entre as Ruas Fadlo Jabur e Ângelo Pípulo, bem como, na Rua Fadlo Jabur, no trecho compreendido entre as Ruas Carmo Chadi e Augusto Gozzi, conforme Croqui em anexo.

Artigo 2º: - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o acesso de veículos de usos emergenciais e às garagens existentes à data desta Lei, bem como, adotar as medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

Artigo 3º: - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes no orçamento.

Artigo 4º: - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de

2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br